



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

TIPO DE AUDITORIA	: AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO	: 2010
PROCESSO Nº	: 72031.002373/2011-20
UNIDADE AUDITADA	: 540012 - COORDENACAO-GERAL DE CONVENIOS - CGCV
MUNICÍPIO - UF	: Brasília - DF
RELATÓRIO Nº	: 201108803
UCI EXECUTORA	: SFC/DRTES - Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Turismo e de Esporte

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201108803, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pelo (a) COORDENACAO-GERAL DE CONVENIOS - CGCV.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 03/05/2011 a 12/05/2011, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

II – RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-107/2010 e 110/2010.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-110/2010, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

- a) Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão;
- b) Avaliação dos indicadores de gestão;
- c) Avaliação sobre o funcionamento do sistema de controle interno da UJ;
- d) Avaliação da situação das transferências voluntárias;
- e) Avaliação da gestão de recursos humanos;
- f) Avaliação, por amostragem, da regularidade dos processos licitatórios realizados pela UJ;
- g) Avaliação do cumprimento pela UJ das determinações e recomendações expedidas pelo TCU e

pelo pelo Órgão de Controle Interno;

h) Avaliação quanto à conformidade da inscrição de Restos a Pagar no exercício de referência;

4.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

A Coordenação-Geral de Convênios – CGCV não possui objetivos e metas (físicas ou financeiras) institucionais e/ou programáticas, previstas na Lei Orçamentária Anual e registradas no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento do Governo Federal — SIGPLAN, sob sua gerência, tampouco ações administrativas (projetos ou atividades), pois atua como unidade administrativa de execução de demandas oriundas das unidades técnicas finalísticas do Ministério do Turismo.

As atividades desenvolvidas pela CGCV decorrem de demandas da Secretaria Nacional de Políticas do Turismo - SNPTur, da Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo - SNPDTur, da Diretoria de Gestão Estratégica - DGE e da Consultoria Jurídica – CONJUR e estão relacionadas com:

- (a) emissão de notas de empenho provenientes dos créditos descentralizados;
- (b) publicações no Diário Oficial da União de extratos de convênios, termos de parceria, termos de cooperações e outros acordos e ajustes, exceto contrato de repasse;
- (c) registros e acompanhamento nos sistemas governamentais;
- (d) emissão de ordens bancárias; e
- (e) análise de prestações de contas sob a ótica administrativa, financeira e contábil.

Relativamente aos programas e ações sob a gerência das unidades finalísticas cabe à Coordenação-Geral de Convênios as seguintes atribuições:

- realizar o acompanhamento da execução do cronograma de desembolso dos convênios e termos de parceria;
- monitorar a execução das ações dos acordos e ajustes sob aspectos administrativos, financeiros e contábeis;
- registrar a inclusão, suspensão ou retirada de inadimplência no SIAFI e SICONV; e
- propor a instauração de Tomada de Contas Especial autorizadas pelo Ordenador de Despesas, bem como encaminhamento à Setorial Contábil;
- cadastramento de proponentes no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria do Governo Federal — SICONV;
- fornecer subsídios à Assessora Especial de Controle Interno e à Consultoria Jurídica para atendimento de diligências relativas a convênios e termos de parceria.

No tocante às metas operacionais e aos resultados quantitativos alcançados no exercício de 2010, o gestor informou no Relatório de Gestão os seguintes resultados alcançados:

Tabela 1 - Metas Operacionais e Resultados Quantitativos alcançados - 2010

Ação / metas	Quantidade Planejada para 2010	Quantidade Executada em 2010	Realizado em 2010 em %
Prestações de contas analisadas	2.824	3.473	122%
Prestações de contas diligenciadas	1.694	1.978	116%
Prestações de contas analisadas conclusivamente	854	1.495	175%

Fonte: Relatório de Gestão - CGCV

Ao analisar os resultados alcançados quanto à análise de prestação de contas de convênios, em comparação com os objetivos propostos, verifica-se que a execução superou as metas estabelecidas para o exercício de 2010.

Entre as medidas adotadas para a redução dos convênios pendentes de análise, destaca-se a publicação da Portaria nº 142, de 20/08/2010, da Secretaria-Executiva do Ministério do Turismo, que instituiu a Coordenação Extraordinária de Análise de Prestação de Contas com o objetivo de concluir as análises de prestação de contas dos convênios firmados pela União, por intermédio do MTur.

Com o objetivo de agilizar as análises, a Coordenação Extraordinária foi composta por servidores lotados na Coordenação-Geral de Convênios, na Secretaria Nacional de Políticas de Turismo e na Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo.

Verifica-se que o MTur tem buscado reduzir o estoque de prestações de contas não analisadas. Em 2010 houve um incremento de cerca de 100% nas análises em relação ao exercício de 2009. Entretanto, não obstante os esforços despendidos, observa-se que o quantitativo de processos na situação “a aprovar” é expressivo, podendo resultar em impactos negativos na execução das ações governamentais.

No tocante à execução orçamentária e financeira, o Ministério do Turismo celebrou, no exercício de 2010, 1278 convênios, os quais foram executados por meio do Portal de Convênios-SICONV.

4.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

A Coordenação-Geral de Convênios acompanha a gestão com o uso de indicadores de eficiência, com a finalidade de exprimir as ações que se relacionam às transferências voluntárias, mediante celebração de convênios e termos de parceria pelo Ministério do Turismo.

Consta no Relatório de Gestão que a CGCV aplicou esforço de criação, implantação e monitoramento dos indicadores de desempenho vinculados às competências regimentais da Coordenação-Geral de Convênios, estando em uso os seguintes indicadores:

Quadro 1 - Indicadores de desempenho em utilização pela CGCV

Indicador	Utilidade	Tipo de Indicador	Fórmula de cálculo	Método de aferição	Resultado do indicador
Evolução do desempenho em análise de prestações de contas.	Mensurar a variação do desempenho da equipe responsável por análises de prestação de contas.	Indicador de Eficiência	$[(3473 \text{ Convênios analisados em } 2010 / 1701 \text{ convênios analisados em } 2009) - 1] \times 100\%$	Planilhas internas de controle de distribuição de processos	104,17%
Desempenho dos técnicos	Mensurar a produtividade dos analistas de prestações de contas.	Indicador de Eficiência	$3473 \text{ processos analisados} / 11 \text{ analistas empenhados em análise de prestação de contas}$	Planilhas internas de controle de distribuição de processos	315,7 processos por analista/ano
Execução Orçamentária	Mensurar a produtividade da CGCV frente às descentralizações de recursos orçamentários para emissão de	Indicador de Eficiência	$(R\$ 906.711.557,92 \text{ empenhado} + R\$ 641.098,50 \text{ de reforço empenho} - R\$ 181.433.926,90 \text{ de})$	Consulta, no âmbito da UG 540012, às contas contábeis do SIAFI 19222.01.00 -	97,87%

	empenho de convênios e termos de parceria.		anulação de empenhos / R\$ 741.662.794,27 recebidos por provisão de crédito) X 100%	Provisão Recebida e 1924.01.00 – Empenhos por nota de empenho.	
Execução Financeira	Mensurar a produtividade da CGCV frente aos repasses de recursos financeiros para emissão de ordens bancárias de convênios e termos de parceria.	Indicador de Eficiência	(R\$ 645.788.852,34 pago / R\$ 704.779.504,38 recursos financeiros recebidos) X 100%	Consulta, no âmbito da UG 540012, às contas contábeis do SIAFI 11216.04.00 + 11216.18.00 + 11216.17.00 + 11216.13.00 relativas aos recursos financeiros recebidos e 19321.07.01 – Pagamentos efetuados	91,63%

Fonte: Relatório de Gestão - CGCV

O SIAFI e o SIAFI Gerencial foram os instrumentos de acompanhamento da execução mais utilizados. Ademais, a CGCV utilizou relatórios e planilhas de acompanhamento criadas para subsidiar o acompanhamento das atividades desenvolvidas e da gestão.

Os indicadores são representativos e atendem aos critérios de utilidade e mensurabilidade, sendo portanto passíveis de serem utilizados para a tomada de decisões gerenciais.

4.3 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

O Ministério do Turismo celebrou no exercício de 2010, 1278 convênios, representando uma redução de 33,8% em relação aos convênios celebrados em 2009, conforme comparativo constante da Tabela a seguir:

Tabela 2 - Convênios celebrados CGCV - 2007 a 2010

Exercício	Quantidade convênios celebrados	Variação anual
2007	1022	-
2008	1706	66,9
2009	1930	13,1
2010	1278	-33,8

Fonte: Relatório de Gestão - CGCV

A redução na quantidades de instrumentos celebrados deve-se, em parte, ao fato de que em 2010 houve o período eleitoral, com vedação às transferências voluntárias de 02/07 a 31/10/2010.

Outro fator que contribuiu para a redução no número de convênios celebrados em 2010 foi o aperfeiçoamento dos normativos que tratam, no âmbito do Ministério do Turismo, das transferências de recursos para a promoção de eventos.

A Portaria nº 153, de 06/10/2009, que teve vigência durante praticamente todo o exercício de 2010, e que substituiu à Portaria nº 171, de 19/09/2008, estabeleceu regras e critérios mais rígidos para a concessão de apoio aos eventos.

Posteriormente à Portaria nº 153, a Portaria nº 88, de 10/12/2010, apresentou mudanças em relação ao normativo anterior, principalmente em relação à vedação de repasse de recursos públicos a entidades privadas sem fins lucrativos para a realização de eventos, em cumprimento à determinação contida no inciso XIII, do art. 20, da Lei nº 12.309, de 09/08/2010 (LDO).

4.4 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

Para exercer as atividades afetas à sua competência, a Coordenação-Geral de Convênios contou, no exercício de 2010, com um quadro de vinte e cinco servidores, sendo dezesseis servidores públicos e nove terceirizados que prestam serviços de apoio administrativo, quantitativo de acordo com a lotação autorizada para o setor.

Conforme relato da unidade, os servidores da área encontram-se sobrecarregados em função do

número elevado de processos encaminhados pelas áreas finalísticas objetivando análise financeira. Foi criada uma Coordenação Extraordinária de Análise de Prestação de Contas, contando com a cooperação das demais áreas envolvidas naquela atividade, visando diminuir o estoque existente.

Entre os exercícios de 2009 e 2010 houve redução de 33,8% na quantidade de convênios celebrados (de 1930 para 1278 ajustes). De acordo com a Unidade, considerando a força de trabalho existente, não foi possível realizar as análises de prestação de contas em tempo hábil.

4.5 Avaliação do Cumprimento pela UJ das Recomendações do TCU e do Controle Interno

Em relação ao cumprimento das determinações expedidas pelo Tribunal de Contas da União para a CGCV, as informações apresentadas pela Unidade indicam, de uma forma geral, que o gestor tem providenciado a resolução das pendências apontadas, estando algumas providências em curso.

Quanto às recomendações do Controle Interno, a maior parte foi atendida e para aquelas não atendidas, as providências em andamento estão pendentes de conclusão.

4.6 Avaliação da Conformidade da Inscrição de Restos a Pagar

No quadro a seguir estão demonstrados os valores de restos a pagar processados e não processados no exercício de 2010:

Restos a Pagar Inscritos em 2010 (A)	Restos a Pagar Analisados (B)	Percentual Analisado (B) / (A)
R\$ 395.681.572,00	R\$ 138.428.655,25	34,98%

De acordo com a amostra analisada, em relação aos valores inscritos em restos a pagar não processados, constatou-se que as situações excepcionais informadas pela Unidade foram consideradas compatíveis com as exceções à regra de anulação em 31 de dezembro de 2010.

Com relação aos valores de restos a pagar processados, apurou-se que os empenhos relacionados referiam-se a eventos de promoção e divulgação do turismo sob acompanhamento da SNPTUR que não haviam sido pagos por insuficiência de recursos financeiros.

5. Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Brasília/DF, 28 de julho de 2011.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO Nº : 201108803
UNIDADE AUDITADA : 540012 - COORDENACAO-GERAL DE CONVENIOS - CGCV
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO Nº : 72031.002373/2011-20
MUNICÍPIO - UF : Brasília - DF

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de **01/01/2010 a 31/12/2010**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. Em função dos exames realizados sobre o escopo selecionado, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201108803, proponho que o encaminhamento das contas dos responsáveis referidos no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja pela **regularidade**.

Brasília/DF, 28 de julho de 2011

ELIANE VIEGAS MOTA

COORDENADORA-GERAL DE AUDITORIA DAS AREAS DE TURISMO E DE ESPORTE



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO Nº	: 201108803
EXERCÍCIO	: 2010
PROCESSO Nº	: 72031.002373/2011-20
UNIDADE AUDITADA	: 540012 - COORDENACAO-GERAL DE CONVENIOS - CGCV
MUNICÍPIO - UF	: Brasília - DF

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. As análises levadas a efeito no curso dos trabalhos de auditoria e demais interlocuções mantidas com os responsáveis pela gestão da unidade examinada, no que se refere à gestão dos convênios do Ministério do Turismo permitem registrar as iniciativas da unidade para a redução do passivo de prestações de contas pendentes de análise, a partir da criação de Grupo de Trabalho que permitiu a conclusão da análise de 3.473 processos durante o exercício de 2010.

3. A avaliação da gestão da Unidade, efetuada a partir da gestão da área de convênios, evidenciou a fragilidade dos procedimentos de controle e cobrança das prestações de contas das transferências voluntárias concedidas.

4. No tratamento da constatação descrita no item anterior, a Coordenação-Geral de Convênios deve buscar o estabelecimento de rotinas para acompanhamento dos prazos de apresentação das prestações de contas dos convênios, atentando para a atualização dos registros no Portal de Convênios. Tais providências deverão refletir positivamente nos controles internos da Unidade.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com

vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 5 de agosto de 2011

Lucimar Cevallos Mijan
Diretora de Auditoria da Área de Produção e Tecnol